



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 7.079
de 05 de dezembro de 2025.

Aprova o Regimento Interno do Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.436/2025; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 15912/2025.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis**, anexo ao Processo Administrativo nº 15912/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de dezembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania